

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

CONTRATO Nº 019/2023-SEMSA/PMT

Processo nº 000598.05.2022-25	Pregão Eletrônico SRP nº 015/2022	Validade: 12 (doze) meses
-------------------------------	-----------------------------------	---------------------------

Termo de contrato nº 019/2023-SEMSA/PMT celebrado entre o Município de Tartarugalzinho, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa L. A. Distribuidora Eireli, para os fins abaixo declarados.

O **Município de Tartarugalzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 23.066.632/0001-53, com sede administrativa na Rua São Luiz, nº 809, bairro Centro, CEP nº 68.990-000, Tartarugalzinho/AP, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, neste ato designada simplesmente **contratante**, representada pela Secretária Lilian Cordeiro de Abreu, nomeada pelo Decreto nº 043/2023-GAB/PMT, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora do RG nº 118745/AP e CPF nº 796.318.432-20, e a empresa **L. A. Distribuidora Eireli**, inscrita no CNPJ nº 34.864.207/0001-26, nome fantasia Amapá Med, estabelecida na Rua Inspetor Marcelino, nº 60-C, bairro Universidade, Macapá/AP, CEP nº 68.903-300, doravante designada **contratada**, representada pelo Sr. Luiz Alan Amanajás Correia, inscrito no CPF nº 667.543.802-68 e RG nº 6462774-SSP/AP, acordam e ajustam firmar o presente contrato, com fundamento no art. 37, XXI, da CF, com base no processo administrativo 000598.05.2022-25, Pregão Eletrônico SRP nº 015/2022-SEMSA/PMT, em observância à Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e as cláusulas e condições seguintes que se obrigam a cumprir integralmente.

1. Cláusula primeira: Objeto.

1.1. o objeto do contrato é a **aquisição parcelada de material odontológico.**

Item	Especificações	Und.	Qtd.	Preço unitário	Valor total
1	Adesivo dentário AMBAR-FGM. Marca/modelo: Dentscare FGM/Ambar. Unidade.	Und.	100	50,10	5.010,00
2	Broca 3118, 2200F, 2203F, 3118EF/FF, 3123F, 3122F. Marca/modelo: American burrs Invicta, ponta diamantada. Unidade.	Und.	30	12,07	362,10
3	Broca CA 08. Marca/modelo: Labordental/broca dental carbide. Unidade.	Und.	30	13,33	399,90
4	Porta agulha Mayo Hegar. Marca/modelo: Golgran. Unidade.	Und.	20	32,41	648,20
5	Espunja hemostática. Marca/modelo: Maquira/hemospon esponja hemostática de gelatina. Caixa com 10 unidades.	Und.	5	57,87	289,35
6	Fluor gel odontológico. Marca/modelo: DFL/fluor gel. Unidade.	Und.	30	6,83	204,90
7	Kit de ionômero de vidro. Marca/modelo: Dentscare FGM/cimento de ionômero de vidro. Kit.	Kit	30	58,05	1.741,50
8	Material obturador provisório. Marca/modelo: Maquira. Unidade.	Und.	20	15,45	309,00
9	Óleo lubrificante para alta e baixa rotação, lata. Marca/modelo: Maquira. Unidade.	Und.	20	20,63	412,60
10	Papel carbono dupla face. Marca/modelo: Maquira/super carbon. Unidade.	Und.	30	9,35	280,50
11	Pasta profilática. Marca/modelo: Maquira. Unidade.	Und.	50	7,59	379,50
12	Pedra pome. Marca/modelo: Maquira. Unidade.	Und.	20	10,28	205,60
13	Prendedor de guardanapos. Marca/modelo: Maquira. Unidade.	Und.	10	16,35	163,50
14	Cimento de ionômero de vidro. Marca/modelo: Dentscare FGM. Unidade.	Und.	20	46,00	920,00

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

15	Resina composta do tipo flow cor A1. Marca/modelo: Dentscare FGM/opallis flow. Unidade.	Und.	30	16,51	495,30
16	Resina composta do tipo flow cor A2. Marca/modelo: Dentscare FGM/opallis flow. Unidade.	Und.	30	16,51	495,30
17	Selante resinoso. Marca/modelo: Angelus/selantes para fossulas/fissuras. Unidade.	Und.	30	23,10	693,00
18	Tira de lixa para resina composta de 4mm. Marca/modelo: Maquira/tira de poliéster. Caixa.	Caixa	20	16,39	327,80
19	Verniz de flúor. Marca/modelo: Dentscare FGM/vernizes odontológicos. Unidade.	Und.	10	35,41	354,10
20	Afastador odontológico. Marca/modelo: Indusbelo. Unidade.	Und.	10	15,11	151,10
21	Fio dental. Marca/modelo: Powerdent. Unidade.	Und.	30	7,72	231,60
22	Kit de higiene bucal infantil. Marca/modelo: Hillo. Unidade.	Und.	3.000	5,36	16.080,00
23	Kit de higiene bucal adulto. Marca/modelo: Hillo. Unidade.	Und.	3.000	5,36	16.080,00
24	Cureta odontológica tipo lucas nº 85. Marca/modelo: Golgran. Unidade.	Und.	30	19,55	586,50
25	Cureta de Gracey nº 5/6. Marca/modelo: Golgran. Unidade.	Und.	10	43,12	431,20
26	Cureta de Gracey nº 7/8. Marca/modelo: Golgran. Unidade.	Und.	10	41,73	417,30
27	Afastador minessota. Marca/modelo: Golgran/laborde 14cm. Unidade.	Und.	15	9,12	136,80
28	Lima odontológica para osso. Marca/modelo: Golgran. Unidade.	Und.	30	45,95	1.378,50
29	Curativo alveolar.	Und.	50	56,88	2.844,00
Valor global registrado					52.029,15
Valor global por extenso: cinquenta e dois mil, vinte e nove reais e quinze centavos.					

1.2. O valor global do contrato é de **R\$ 52.029,15** (cinquenta e dois mil, vinte e nove reais e quinze centavos), estando incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Cláusula segunda: Execução.

2.1. A execução do contrato será em conformidade com todas as condições pré-estabelecidas no Termo de Referência contido no processo nº 000598.05.2022-25, sendo que casos omissos serão tratados com base na Lei nº 8.666/93.

Cláusula terceira: Vigência.

3.1. O presente instrumento terá **vigência de 12 (doze) meses, com início em 23/10/2023 e término em 23/10/2024**, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, por períodos subsequentes, desde que obedecidas as mesmas condições estipuladas no processo originário e neste instrumento contratual, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula quarta: Condições de pagamento.

4.1. Os produtos serão fornecidos parceladamente, de acordo com as ordens de fornecimento ou ordens de serviços requisitadas pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo os mesmos serem entregues na sede da Secretaria ou onde for mencionado nas respectivas ordens.

4.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a regular fornecimento ou prestação do serviço, mediante o processamento normal de liquidação e liberação dos recursos financeiros pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento ou correção monetária do valor inicial.

4.4. A contratada deverá emitir nota fiscal ou fatura contendo os seguintes dados: **Fundo Municipal de Saúde de**

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Tartarugalzinho – FMST, CNPJ nº 13.991.993/0001-52, inscrição estadual isento, situado na Rua São Luiz, s/n, bairro Centro, Cep nº 68.900-000, Tartarugalzinho/AP.

4.5. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

$I = (TX/100) 365$;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual (= 6%);

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

4.6. Havendo erro na Nota Fiscal e/ou falta de certidões que comprovem a regularidade deste contrato, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal será suspensa até que a contratada tome as providências necessárias à sua correção. Nesta hipótese, será considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação da Nota Fiscal após a regularização da situação.

Cláusula quinta: Origem dos recursos.

5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no orçamento de 2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

5.1.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Poder: 03 Executivo;

Órgão: 02 Fundo Municipal de Saúde;

Unidade orçamentária: 213 Secretaria Municipal de Saúde de Tartarugalzinho;

Unidade Gestora: 301 Fundo Municipal de Saúde de Tartarugalzinho-FMST;

Ação: 2026 Manutenção das Atividades das UBS's e Postos de Saúde;

Classe econômica: 3390.90.30.00.00 – Material de consumo;

Programa de trabalho: 03.02.213.301.2026.3390.30.00.00;

Fonte de recurso: 193.007 – Fundo Nacional de Saúde;

202.002 – Invest. Saúde 15%.

5.1.2. Ação: 2028 Manutenção do Programa Saúde Bucal;

Classe econômica: 3390.90.30.00.00 – Material de consumo;

Programa de trabalho: 03.02.213.301.2028.3390.30.00.00;

Fonte de recurso: 193.007 – Fundo Nacional de Saúde;

202.002 – Invest. Saúde 15%.

Cláusula sexta: Obrigações da contratada.

6.1. Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a contratada a emendar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

6.1.1. Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção da perfeita prestação do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à contratante;

6.1.2. Efetuar a prestação do serviço, conforme solicitado, em perfeito estado de conservação e armazenamento, bem como rigorosamente dentro das especificações exigidas na licitação;

6.1.3. Ressarcir a contratante do equivalente a todos os danos decorrentes de eventual paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto, exceto quando isso ocorrer por exigência da contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

6.1.4. Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do contrato;

6.1.5. Exigir de seu pessoal o uso de equipamentos e materiais de segurança necessários à execução do objeto, bem como fiscalizar o cumprimento das normas e medidas de segurança;

6.1.6. Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização da prestação dos serviços, que não terão com a contratante qualquer vínculo empregatício;

6.1.7. Entregar os produtos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos nos termos do contrato, mantendo durante a execução todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento contratual;

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

6.1.8. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial à contratante, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

6.1.9. Manter durante toda a execução do contrato compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.

Cláusula sétima: Obrigações da contratante.

7.1. A contratante, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

7.1.1. Autorizar a prestação do serviço, mediante ordem de fornecimento ou de servio, cujas cópias deverão ser anexadas às respectivas notas fiscais, para efeito de conferência e pagamento;

7.1.2. Fiscalizar a execução do contrato objetivando a qualidade desejada;

7.1.3. Dar ciência à contratada imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

7.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham ser solicitados pela contratada;

7.1.5. A contratante poderá solicitar à contratada análise do produto ou serviço entregue, sempre que o mesmo se fizer necessário, sem ônus para o órgão;

7.1.6. Verificar e atestar, ao receber a nota fiscal, se as quantidades cobradas correspondem ao consumo real ocorrido;

7.1.7. Efetuar pagamento à contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato.

Cláusula oitava: Fiscalização e acompanhamento.

8.1. A fiscalização da execução dos trabalhos da contratada será feita através da coordenação de servidor designado pela Secretária Municipal de Saúde, por meio de portaria a ser publicada no diário oficial do município, visando, junto à contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas e que, não sendo sanadas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, será objeto de comunicação oficial à contratada para fins de aplicação das penalidades previstas neste contrato;

8.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições:

8.2.1. Solicitar à contratada providências que julgar necessárias ao bom andamento do contrato;

8.2.2. Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos materiais;

8.2.3. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

8.2.4. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

Cláusula nona: Condições de entrega e recebimento do objeto.

9.1. A fornecimento ocorrerá de acordo com o item 5 do Termo de Referência.

Cláusula décima - Reajustes

10.1. Os valores dos produtos ou serviços contratados serão irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

10.2. Caso a contratada não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

Cláusula décima primeira: Alterações contratuais.

11.1. O contrato poderá ser alterado, nos casos previstos, no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que haja interesse da contratante, com as devidas justificativas.

Cláusula décima segunda: Sanções administrativas.

12.1. Pelo atraso injustificado na execução dos serviços e/ou entrega dos produtos fica sujeita a contratada às penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Cláusula décima terceira: Publicação.

13.1. A publicação resumida do contrato ocorrerá no Diário Oficial do Município de Tartarugalzinho e no Diário Oficial da União como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do Parágrafo Único do art. 61, da Lei nº 8666/93.

Cláusula décima quarta: Foro.

14.1. Fica eleito o foro da comarca de Tartarugalzinho/AP para dirimir questões oriundas deste contrato, não resolvidas

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e concordes, foi o presente Contrato, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Tartarugalzinho/AP, 23 de outubro de 2023.

Assinado de forma digital
por LILIAN CORDEIRO DE
ABREU:79631843220
Dados: 2023.10.24
12:49:38 -03'00'

Secretaria Municipal de Saúde de Tartarugalzinho
Contratante

Documento assinado digitalmente
LUIZ ALAN AMANAJAS CORREIA
Data: 24/10/2023 09:47:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

L. A. Distribuidora Eireli
Contratada

Testemunhas:

EM BRANCO



PORTARIAS 188, 189 GAB/PMT

PORTARIAS



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº188/2023-GAB/PMT

A Chefe de Gabinete, a senhora ELANE TAVARES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 097/2022-GAB/PMT, 04 de março de 2021 ao qual delega competências para os secretários praticarem atos de gestão.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR O Senhor JOSÉ ROBERTO DA COSTA OLIVEIRA-COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DEFESA CIVIL, ALEX TAVARES DE SOUZA-SETOR TÉCNICO, MARCELO DE SOUSA OLIVEIRA-SETOR OPERATIVO, SANDRO HELENO COELHO-SETOR OPERACIONAL, MARIA LINDAILMA COSTA OLIVEIRA MACIEL-SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA, para viajar da Sede de suas atribuições em Tartarugalzinho/AP, até MACAPÁ/AP, no período de 24,25 e 26 de outubro de 2023, para treinamento no auditório da Secretaria do Meio Ambiente-SEMA.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Artigo 3º - Registre, Publique e cumpra-se.

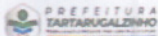
Tartarugalzinho-AP, 24 de outubro de 2023.

ELANE TAVARES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete
Dec.312/2021-GAB-PMT



RUA SÃO LUZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP
WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR

Scanned with CamScanner



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº189/2023-GAB/PMT

A Chefe de Gabinete, a senhora ELANE TAVARES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 097/2022-GAB/PMT, 04 de março de 2021 ao qual delega competências para os secretários praticarem atos de gestão.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o Senhor BRUNO MANOEL REZENDE, PREFEITO MUNICIPAL para viajar da Sede de suas atribuições em Tartarugalzinho/AP, até BRASÍLIA-DF, no período de 23,24 e 25 de outubro de 2023, para reunião com Ministro da Integração Waldez Góes, Marina Silva Ministra do Meio Ambiente, Paulo Teixeira Ministro do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, para tratar sobre a crise da estiagem que atinge o Município de Tartarugalzinho.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Artigo 3º - Registre, Publique e cumpra-se.

Tartarugalzinho-AP, 24 de outubro de 2023.

ELANE TAVARES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete
Dec.312/2021-GAB-PMT



RUA SÃO LUZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP
WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR

EXTRAÍDO DA INTERNET

Scanned with CamScanner



EDITAL Nº 0002023 - SEMSA/PMT
PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO DO CARGO DE GESTOR ESCOLAR DAS ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE TARTARUGALZINHO.

A Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, vem por meio deste, divulgar o Edital nº 0002023-2023, Processo Seletivo para a Composição do Cargo de Gestor Escolar das Escolas do Sistema Municipal de Ensino.

Table with 3 columns: ORDEM, NOME DO CANDIDATO, ESCOLA. Lists candidates like ILAISE SOUZA BENJAMIN DE LIMA and GEASI DE SOUZA PASSOS.

Tartarugalzinho-AP, 24 de outubro de 2023.

SAMUEL DOS SANTOS
Assinado de forma digital por SAMUEL DOS SANTOS
SILVA:31644414287
Data: 2023.10.24 11:46:53 -03'00'
Samuel dos Santos Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 003/2021 GAB/PMT

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 015/2022-SEMSA/PMT, Processo nº 000598.05.2022-23. Objeto: aquisição parcelada de material odontológico com os fornecedores seguintes:

ARP nº 035/2023-SEMSA/PMT, L. A. Distribuidora Eireli, CNPJ: 34.864.207/0001-26. Valor global R\$ 52.029,15. Vigência 12 meses. Data da assinatura 24.10.2023.

ARP nº 036/2023-SEMSA/PMT, Dental Norte Comércio e Serviços Eireli, CNPJ: 04.709.850/0001-14. Valor global R\$ 285.940,05. Vigência 12 meses. Data da assinatura 24.10.2023.

Os itens e especificações contidos nas Atas podem ser solicitados através do e-mail: comprasmenspmt@gmail.com.

Lilian Cordeiro de Abreu
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 015/2022-SEMSA/PMT, Processo nº 000598.05.2022-23. Objeto: aquisição parcelada de material odontológico com os seguintes fornecedores contratados:

Contrato nº 019/2023-SEMSA/PMT, Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Tartarugalzinho; Contratada: L. A. Distribuidora Eireli, CNPJ: 34.864.207/0001-26. Valor global R\$ 52.029,15. Vigência 12 meses. Data da assinatura 24.10.2023.

Contrato nº 020/2023-SEMSA/PMT, Dental Norte Comércio e Serviços Eireli, CNPJ: 04.709.850/0001-14. Valor global R\$ 285.940,05. Vigência 12 meses. Data da assinatura 24.10.2023.

Lilian Cordeiro de Abreu
Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 011/2022-SEMSA/PMT, Processo nº 000434.06.2022-23. Objeto: aquisição parcelada de pulverizadores e termonebulizadores para combate às endemias com o seguinte fornecedor:

Contrato nº 016/2023-SEMSA/PMT, Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Tartarugalzinho; Contratada: Next Empreendimentos Ltda., CNPJ: 20.061.104/0001-13. Valor global R\$ 78.971,97. Vigência 12 meses. Data da assinatura 20.09.2023.

Lilian Cordeiro de Abreu
Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

EXTRATO DE CONTRATO

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA/AP STRANS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023/STRANS. Instrumento Principal: Processo Administrativo nº 092/2022 - STRANS/PMS. PARTES: EXTRATO 02/2023 - CONTRATANTE: A SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA/AP, CNPJ nº 03.406.029/0001-66. CONTRATADA: SINALRONDA SINALIZAÇÃO VIÁRIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 74.392.408/0001-92, valor contratado é de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se conforme disposto na Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019. Conforme Processo Administrativo nº 092/2022-STRANS/PMS, OBJETO: MANUTENÇÃO, IMPLANTAÇÃO E READEQUAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, conforme especificações técnicas e quantitativas estabelecidas no termo de referência, anexo I do edital. Santana-AP, 28 de setembro de 2023. Raimundo Ivo Giusti, Superintendente de Transportes e Trânsito do Município de Santana, Decreto Nº 1137/2021-GAB/PMS.

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023 - CPL/SCL/SEMAD/PMS

A Comissão Permanente de Licitação, resolve dar publicidade do julgamento das Propostas de Preços da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2023-PMS. OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO COM OBRAS COMPLEMENTARES NOS BAIROS DO MUNICÍPIO DE SANTANA, conforme Projeto Básico e anexos. A Comissão decidiu pela CLASSIFICAÇÃO da empresa: JACIARA MARLI SOUSA NUNES LTDA - CNPJ 40.664.594/0001-50. A Comissão decidiu pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa: CFX EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 04.124.573/0001-88. A Comissão Permanente de Licitação concluiu que a empresa JACIARA MARLI SOUSA NUNES LTDA - CNPJ 40.664.594/0001-50, cumpriu com todas as exigências do edital sendo declarada VENCEDORA do certame com o valor global de R\$ 1.778.911,89 (um milhão setecentos e setenta e oito mil novecentos e onze reais e oitenta e nove centavos), oferecendo o menor preço global. A DECISÃO proferida acima, caberá recurso a contar da data da publicação, nos termos do art. 109, inciso I alínea "b" da Lei nº 8.666/1993, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, devendo os recursos serem enviados eletronicamente para a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelo e-mail institucional: centraldelicitacoespms@gmail.com.

Santana-AP, 24 de outubro de 2023.
URIEL CARLOS FERREIRA OLIVEIRA FILHO
Presidente de Comissão/PMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2023/SEMSA/PMS

Processo nº 1.135/2023/SEMSA/PMS
Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/1993. Objeto: Locação de um imóvel comercial para funcionar como Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria Municipal de Saúde de Santana. Localidade: Secretaria Municipal de Saúde de Santana, CNPJ nº 08.365.696/0001-96; Locador: Benilson Batista Silva, CPF nº 373.923.952-20. Valor da locação mensal: R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais) reais mensais durante 12 (doze) meses, totalizando R\$ 130.800,00 (cento e trinta mil e oitocentos reais). Os recursos necessários serão provenientes dos orçamentos: órgão: 10.06 - Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 10.06.02 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 - Saúde, Programa de Trabalho: 10.302.0016.2145 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial, Ficha: 211 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física, Natureza: 33.90.36, Fonte de Recursos: 0.1.600 - Saúde.

Santana, 23 de outubro de 2023
ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA
Secretária Municipal de Saúde - SEMSA/PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 015/2022-SEMSA/PMT, Processo nº 000598.05.2022-23. Objeto: aquisição parcelada de material odontológico com os fornecedores seguintes:

ARP nº 035/2023-SEMSA/PMT, L. A. Distribuidora Eireli, CNPJ: 34.864.207/0001-26. Valor global R\$ 52.029,15. Vigência 12 meses. Data da assinatura 24.10.2023.

ARP nº 036/2023-SEMSA/PMT, Dental Norte Comércio e Serviços Eireli, CNPJ: 04.709.850/0001-14. Valor global R\$ 285.940,05. Vigência 12 meses. Data da assinatura 24.10.2023.

Os itens e especificações contidos nas Atas podem ser solicitados através do e-mail: comprasespms@gmail.com. Autorização e aprovação: Lillan Cordeiro de Abreu, Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 015/2022-SEMSA/PMT, Processo nº 000598.05.2022-23. Objeto: aquisição parcelada de material odontológico com os seguintes fornecedores contratados:

Contrato nº 019/2023-SEMSA/PMT, Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Tartarugalzinho; Contratada: L. A. Distribuidora Eireli, CNPJ: 34.864.207/0001-26. Valor global R\$ 52.029,15. Vigência 12 meses. Data da assinatura 24.10.2023.

Contrato nº 020/2023-SEMSA/PMT, Dental Norte Comércio e Serviços Eireli, CNPJ: 04.709.850/0001-14. Valor global R\$ 285.940,05. Vigência 12 meses. Data da assinatura 24.10.2023.

Autorização e aprovação: Lillan Cordeiro de Abreu, Secretária Municipal de Saúde.

Pregão Eletrônico nº 011/2022-SEMSA/PMT, Processo nº 000434.06.2022-23. Objeto: aquisição parcelada de pulverizadores e termonebulizadores para combate às endemias com o seguinte fornecedor:

Contrato nº 016/2023-SEMSA/PMT, Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Tartarugalzinho; Contratada: Next Empreendimentos Ltda., CNPJ: 20.061.104/0001-13. Valor global R\$ 78.971,97. Vigência 12 meses. Data da assinatura 20.09.2023.

Autorização e aprovação: Lillan Cordeiro de Abreu, Secretária Municipal de Saúde.

ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie:TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 118/2022 DA TOMADA DE PREÇO Nº 3/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ. CONTRATADA: PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA - LTDA, CNPJ: 01.426.987/0001-73. TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2022 - ESTADO DO AMAZONAS, através da SECRETARIA DE ESTADO DE

EDUCAÇÃO E DESPORTO. OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL MARIA SÁ MOTA, - LOCALIZADA NA TRAVESSA PEDRO TINOCO Nº 784 - BAIRRO DE AUXILIADORA, NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM. CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme Art. 57, Inciso II e o § 2º, da Lei 8.666/93. O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo da execução dos serviços e da vigência do Contrato nº 118/2022, por mais 180 (Cento e Oitenta) dias a contar de 17 de Outubro de 2023, ficando sua vigência até 14 de Abril de 2024, do contrato original celebrado entre as partes em 20 de Abril de 2022. CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 20 de Abril de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente extrato do aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Manicoré/AM; 16 de Outubro de 2023. Signatários: LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO - CONTRATANTE, PLASTIFLEX EMPREENDIMENTO DA AMAZONIA LTDA - CNPJ: 01.426.987/0001-73 - Empresa Vencedora

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie:TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 117/2022 DA TOMADA DE PREÇO Nº 2/2022 - CPL/PMM

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ. CONTRATADA: PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA - LTDA, CNPJ: 01.426.987/0001-73. CONVÊNIO Nº 01/2022 - ESTADO DO AMAZONAS, através da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL SANTO ANTÔNIO DO MATUPI, LOCALIZADA NA RUA: PARANÁ S/Nº NA BR 320, KM 180, COMUNIDADE DE SANTO ANTÔNIO DO MATUPI. CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme Art. 57, Inciso II e o § 2º, da Lei 8.666/93. O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo da execução dos serviços e da vigência do Contrato nº 117/2022, por mais 180 (Cento e Oitenta) dias a contar de 17 de Outubro de 2023, ficando sua vigência até 14 de Abril de 2024, do contrato original celebrado entre as partes em 20 de Abril de 2022. CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 20 de Abril de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente extrato do aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Manicoré/AM; 16 de Outubro de 2023. Signatários: LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO - CONTRATANTE, PLASTIFLEX EMPREENDIMENTO DA AMAZONIA LTDA - CNPJ: 01.426.987/0001-73 - Empresa Vencedora

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARIPUANÃ

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2023 - CPL/SRP

A Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 - Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM, para abertura dos envelopes do seguinte certame: OBJETO: Formação de registro de preços para Aquisição de Material de Copa e Cozinha, Material para Festividades e homenagens, Tecidos e Aviaamentos, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Novo Aripuanã/AM, de acordo com o termo de referência. Tipo: Menor Preço por Item / Modo de Execução: Empreitada por Preço Unitário; Data da abertura de envelopes: 07 de novembro de 2023. Hora: 08:00; Regência legal: Lei nº. 10.520/2002 e Lei nº 8666/93. Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, no horário das 08:00hs às 14:00hs, de segunda-feira a sexta-feira, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 - Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2023 - CPL/SRP.

A Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 - Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM, para abertura dos envelopes do seguinte certame: OBJETO: Formação de registro de preços para Aquisição de Material de Construção em Geral, para atendimento da demanda do Programa "Minha Casa Mais Bela" e os demais serviços de manutenção do Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal, Órgãos Auxiliares da Administração Pública e Programas Conexos às Secretarias do município de Novo Aripuanã/AM, de acordo com o termo de referência. Tipo: Menor Preço por Item / Modo de Execução: Empreitada por Preço Unitário; Data da abertura de envelopes: 07 de novembro de 2023. Hora: 11:00; Regência legal: Lei nº. 10.520/2002 e Lei nº 8666/93. Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, no horário das 08:00hs às 14:00hs, de segunda-feira a sexta-feira, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 - Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2023 - CPL/SRP.

A Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 - Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM, para abertura dos envelopes do seguinte certame: OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de pessoa jurídica na Confecção de Mobília em Madeira de Lei e MDF, Esquadrias e Artefatos de Madeiras, para atendimento das Secretarias Municipais, Demais Órgãos e Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal e Programas Conexos às Secretarias do município de Novo Aripuanã/AM, de acordo com o termo de referência. Tipo: Menor Preço por Item / Modo de Execução: Empreitada por Preço Unitário; Data da abertura de envelopes: 07 de novembro de 2023. Hora: 15:00; Regência legal: Lei nº. 10.520/2002 e Lei nº 8666/93. Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, no horário das 08:00hs às 14:00hs, de segunda-feira a sexta-feira, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 - Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM.

Novo Aripuanã (AM), 24 de outubro de 2023.
VALMIR POSSIDÔNIO DA FONSECA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Aviso referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 publicado em 09/10/2023 edição nº 193, seção 3, pag. 261; Onde se lê: Data e horário: 25 de outubro de 2023, às 10h (horário de Brasília). Leia-se: Data e horário: 10 de novembro de 2023, às 10h (horário de Brasília).

Novo Airão (AM), 25 de outubro de 2023.
MÁRCIO LISBOA VARGAS
Presidente da CPL

